

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Adita-se ao substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: **17.101 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **17.101 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, o valor de R\$ 362.639,00 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), na **AÇÃO 1613 – DESCENTRALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **39.901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA** da **AÇÃO 9999 –RESERVA DE CONTINGÊNCIA** o valor de R\$ 362.639,00 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva adita recursos orçamentários ao Programa 284 – Fortalecimento do Esporte e Lazer - atividade 3034 – Promover a democratização e a qualidade do esporte e do lazer no estado de Mato Grosso.

O esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social e possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Wilson Santos
Deputado Estadual